



LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a transferência de responsabilidade do acervo de energia elétrica do Aterro Sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a transferir à COSERN – Companhia Energética do RN, as responsabilidades do acervo da rede elétrica de alta tensão que atende ao empreendimento do Aterro Sanitário, situado no povoado de Manimbu, neste Município, com extensão de 930 (novecentos e trinta) metros de alta tensão com instalação de um trafo de 10 KVA.

Art. 2º,- A responsabilidade da COSERN – Companhia Energética do RN, sobre o acervo, inclui a manutenção total da rede e a sua ampliação se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 17 de novembro de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal